

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.318.448/0001-06

Razão Social: ALCATEIA ENTRETENIMENTO LTDA

Endereço: R MARINGA 680 / PARQUE DA MATRIZ / CACHOEIRINHA / RS / 94950-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/01/2026 a 31/01/2026

Certificação Número: 2026010217406325164918

Informação obtida em 08/01/2026 14:29:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.318.448/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/06/2021
NOME EMPRESARIAL ALCATEIA ENTRETENIMENTO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALCATEIA ENTRETENIMENTO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.11-5-00 - Edição de livros 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MARINGA	NÚMERO 680	COMPLEMENTO *****	
CEP 94.950-260	BAIRRO/DISTRITO PARQUE DA MATRIZ	MUNICÍPIO CACHOEIRINHA	UF RS
ENDERECO ELETRÔNICO ALINEJAPAM90@GMAIL.COM		TELEFONE (11) 9929-9366	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/12/2023		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/03/2025** às **10:44:29** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

CARTA DE EXCLUSIVIDADE

Por este instrumento jurídico particular, nós **MATHEUS MIRANDA DOS REIS**, brasileiro, portador do RG de nº 668530352, inscrito no CPF sob o nº 852.395.770-72, **ROBSON GUIMARAES SILVA**, brasileiro, portador do RG de nº 109553046, inscrito no CPF sob o nº 025.493.310-60, **DJONATAN NUNES SIQUEIRA**, brasileiro, portador do RG de nº 9093271527, inscrito no CPF sob o nº 018.658.020-77 e **SAIMON VIEIRA KOVALSKI**, brasileiro, portador do RG de nº 673463382, inscrito no CPF sob o nº 025.482.130-80, integrantes do GRUPO DO BOLA, DECLARAMOS que não possuímos outro representante ou empresário além da produtora **ALCATEIA AGÊNCIA DE ENTRETENIMENTO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.318.448/0001-06, neste ato representado por **VANDERLEI ALVES DE MELLO JUNIOR**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 013.837.270-58.

Porto Alegre, 29 de Janeiro de 2025



Documento assinado digitalmente
MATHEUS MIRANDA DOS REIS
Data: 30/01/2025 11:37:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente
DJONATAN NUNES SIQUEIRA
Data: 30/01/2025 11:46:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



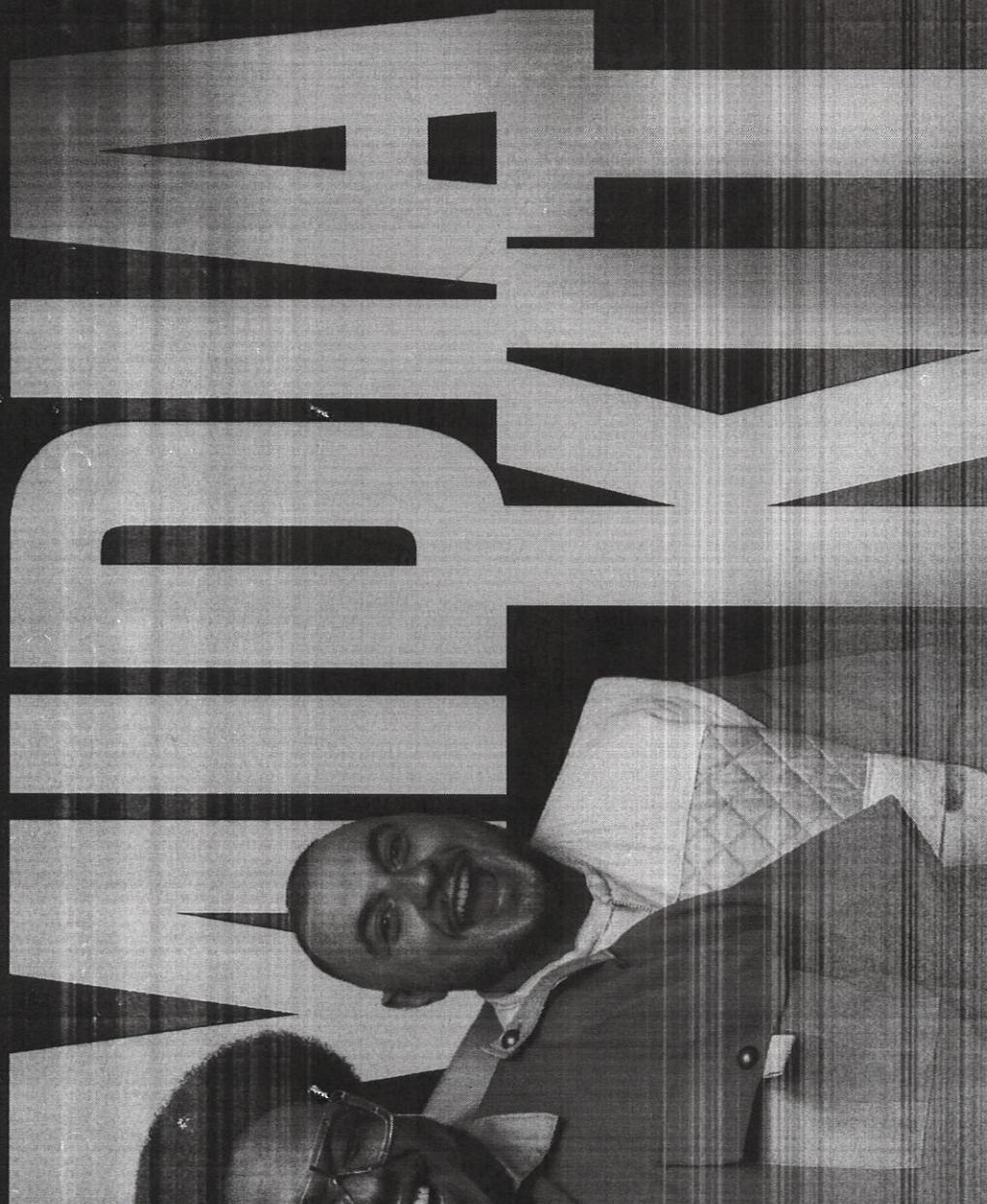
Documento assinado digitalmente
ROBSON GUIMARAES SILVA
Data: 30/01/2025 12:44:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente
SAIMON VIEIRA KOVALSKI
Data: 30/01/2025 14:16:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



ALCATEIA



GRUPO
DI BOLA



RELEASE

FOTOS

RIDER

INSTAGRAM

SPOTIFY

CONTATO

WWW.GRUPODOBOLA.COM.BR





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

ALCATEIA ENTRETERIMENTO LTDA, CNPJ 42318448000106, Endereço - RUA MARINGA 680, PARQUE DA MATRIZ - CACHOEIRINHA-RS CEP 94.950-260.

8 de outubro de 2025, às 14:59:05

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **f27d96bc8cc326df08875e9f3a59ad6c**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

As informações fornecidas para a emissão desta certidão são de livre preenchimento e de responsabilidade do emitente, não sendo submetidas a processo de validação pelo sistema.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALCATEIA ENTRETENIMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 42.318.448/0001-06

Certidão nº: 60332156/2025

Expedição: 08/10/2025, às 14:52:23

Validade: 06/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALCATEIA ENTRETENIMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.318.448/0001-06**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43209038247

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: ALCATEIA ENTRETERTIMENTO LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.S^a o deferimento do seguinte ato:



RSP2500074274

Nº DE CÓDIGO CÓDIGO DO VIAS DO ATO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002		ALTERACAO
	051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
	021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
	2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CACHOEIRINHA

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

18 Fevereiro 2025

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

____ / ____ / ____
Data

NÃO ____ / ____ / ____

Responsável

NÃO ____ / ____ / ____

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



____ / ____ / ____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



____ / ____ / ____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10959080 em 14/03/2025 da Empresa ALCATEIA ENTRETERTIMENTO LTDA, CNPJ 42318448000106 e protocolo 250640082 - 28/02/2025. Autenticação: DBF94EE3C1FE22D748D2E8EE2EE5AC9D68BC84F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucirs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/064.008-2 e o código de segurança qHG8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

Capa de Processo

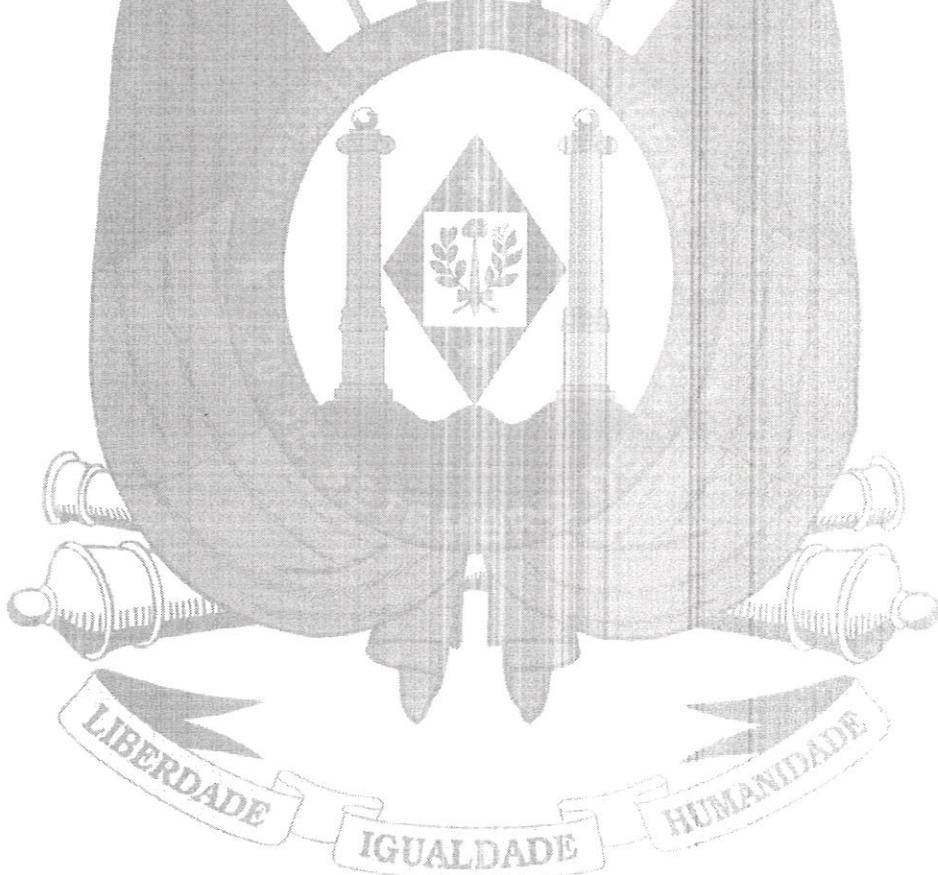
Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/064.008-2	RSP2500074274	18/02/2025

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
013.837.270-58	VANDERLEI ALVES DE MELLO JUNIOR	20/02/2025

Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br 



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10959080 em 14/03/2025 da Empresa ALCATEIA ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ 4231844800106 e protocolo 250640082 - 28/02/2025. Autenticação: DBF94EE3C1FE22D748D2E8EE2EE5AC9D68BC84F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/064.008-2 e o código de segurança qHG8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
MELLO PRODUTOR CURSOS ONLINE LTDA
CNPJ: 42.318.448/0001-06

VANDERLEI ALVES DE MELLO JUNIOR, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro, data de nascimento 22/03/1987, nº do CPF 013.837.270-58, documento de identidade 8081417852, SSP, RS, com domicílio / residência a RUA ARAPEI, número 80, QUADRA7, bairro / distrito CRISTAL, município PORTO ALEGRE - RIO GRANDE DO SUL, CEP 90.830-470 e

RUTIELA DUARTE ZAMBIAZI, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, Solteira, data de nascimento 16/08/1990, nº do CPF 020.879.570-70, documento de identidade 8103573931, SSP, RS, com domicílio / residência a RUA ARAPEI, número 80, QUADRA7, bairro / distrito CRISTAL, município PORTO ALEGRE - RIO GRANDE DO SUL, CEP 90.830-470.

Únicos sócios componentes da empresa que gira sob a Razão Social de **MELLO PRODUTOR CURSOS ONLINE LTDA**, com seus atos constitutivos sob o nº 43209038247 em 14/06/2021, portadora do CNPJ 42.318.448/0001-06, situada na RUA ARAPEI, número 80, QUADRA7, bairro/distrito CRISTAL, município PORTO ALEGRE - RS, CEP 90.830-470. Resolvem de comum acordo alterar e consolidar seu Contrato Social no que for necessário, sob as cláusulas e condições seguintes:

ALTERAÇÕES:

1- NOME EMPRESARIAL:

A sociedade adotará o nome empresarial de ALCATEIA ENTRETENIMENTO LTDA. Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia ALCATEIA ENTRETENIMENTO.

2- OBJETO SOCIAL:

O objeto social será PRODUCAO MUSICAL, PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS, TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, EDICAO DE LIVROS, ATIVIDADES DE ENSINO.

3- ENDEREÇO:

A sede da sociedade é na RUA MARINGA, número 680, município, PARQUE DA MATRIZ, município CACHOEIRINHA - RS, CEP 94.950-260.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certificado registro sob o nº 10959080 em 14/03/2025 da Empresa ALCATEIA ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ 42318448000106 e protocolo 250640082 - 28/02/2025. Autenticação: DBF94EE3C1FE22D748D2E8EE2EE5AC9D68BC84F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/064.008-2 e o código de segurança qHG8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



4- ENTRADA DE SÓCIO:

TIAGO NUNES SIQUEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, solteiro, data de nascimento 12/09/1983, nº do CPF 003.048.150-39, documento de identidade nº 6073145952 SJS/II RS, residente e domiciliado na RUA MARINGA, número 680, bairro PARQUE DA MATRIZ, município CACHOEIRINHA - RIO GRANDE DO SUL, CEP 94.950-260, que compra de VANDERLEI ALVES DE MELLO JUNIOR 4.000 (QUATRO MIL) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, pelo que a sociedade e os quotistas trocam plena, geral rasa e irrevogável quitação, não tendo mais nada a reclamar em juízo ou fora dele.

5- RETIRADA DE SÓCIO:

Retira-se da sociedade a sócia RUTIELA DUARTE ZAMBIAZI, que cede e transfere por venda, neste ato ao sócio TIAGO NUNES SIQUEIRA 1.000 (UM MIL) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 1.000,00 (MIL REIAS) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, pelo que a sociedade e os quotistas trocam plena, geral rasa e irrevogável quitação, não tendo mais nada a reclamar em juízo ou fora dele.

ficando assim distribuído:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
VANDERLEI ALVES DE MELLO JUNIOR	5.000	5.000,00
TIAGO NUNES SIQUEIRA	5.000	5.000,00
TOTAL	10.000	10.000,00

6- ADMINISTRAÇÃO:

A Cláusula Oitava passa a ter a seguinte redação:

A administração da sociedade será exercida:

Pelo sócio VANDERLEI ALVES DE MELLO JUNIOR, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica, dentre ele(s):

- A) abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito;
- B) realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio;
- C) contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos;
- D) realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos;



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10959080 em 14/03/2025 da Empresa ALCATEIA ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ 42318448000106 e protocolo 250640082 - 28/02/2025. Autenticação: DBF94EE3C1FE22D748D2E8EE2EE5AC9D68BC84F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucirs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/064.008-2 e o código de segurança qHG8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

- E) contratar ou cancelar seguros;
- F) outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima;
- G) prestar garantias;
- H) solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;

E pelo sócio TIAGO NUNES SIQUEIRA, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica, dentre ele(s):

- A) abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito;
- B) realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio;
- C) contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos;
- D) realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos;
- E) contratar ou cancelar seguros;
- F) outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima;
- G) prestar garantias;
- H) solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;

Parágrafo Único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

**CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
ALCATEIA ENTRETENIMENTO LTDA
CNPJ: 42.318.448/0001-06**

VANDERLEI ALVES DE MELLO JUNIOR, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro, data de nascimento 22/03/1987, nº do CPF 013.837.270-58, documento de identidade nº 8081417852, SSP, RS, com domicílio / residência a RUA ARAPEI, número 80, QUADRA7, bairro / distrito CRISTAL, município PORTO ALEGRE - RIO GRANDE DO SUL, CEP 90.830-470 e

TIAGO NUNES SIQUEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, solteiro, data de nascimento 12/09/1983, nº do CPF 003.048.150-39, documento de identidade nº 6073145952 SJS/II RS, residente e domiciliado na RUA MARINGA, número 680, , bairro PARQUE DA MATRIZ, município CACHOEIRINHA - RIO GRANDE DO SUL, CEP 94.950-260.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de ALCATEIA ENTRETENIMENTO LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia ALCATEIA ENTRETENIMENTO.



Cláusula Segunda- O objeto social será PRODUCAO MUSICAL, PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS, TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, EDICAO DE LIVROS, ATIVIDADES DE ENSINO.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA MARINGA, número 680, município, PARQUE DA MATRIZ, município CACHOEIRINHA - RS, CEP 94.950-260.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 01/06/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 10.000,00 (DEZ MIL reais) dividido em 10.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
VANDERLEI ALVES DE MELLO JUNIOR	5.000	5.000,00
TIAGO NUNES SIQUEIRA	5.000	5.000,00
TOTAL	10.000	10.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima - A administração da sociedade será exercida:

Pelo sócio VANDERLEI ALVES DE MELLO JUNIOR, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica, dentre ele(s):

- A) abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito;
- B) realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio;
- C) contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos;
- D) realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos;
- E) contratar ou cancelar seguros;
- F) outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima;
- G) prestar garantias;
- H) solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;

E pelo sócio TIAGO NUNES SIQUEIRA, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica, dentre ele(s):

- A) abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito;



- B) realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio;
- C) contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos;
- D) realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos;
- E) contratar ou cancelar seguros;
- F) outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima;
- G) prestar garantias;
- H) solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;

Parágrafo Único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



**Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de CACHOEIRINHA - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.
E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.**

CACHOEIRINHA, 13 de Fevereiro de 2025

VANDERLEI ALVES DE MELLO JUNIOR
Sócio administrador

TIAGO NUNES SIQUEIRA
Sócio administrador

RUTIELA DUARTE ZAMBIAZI



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certificado registro sob o nº 10959080 em 14/03/2025 da Empresa ALCATEIA ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ 42318448000106 e protocolo 250640082 - 28/02/2025. Autenticação: DBF94EE3C1FE22D748D2E8EE2EE5AC9D68BC84F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucirs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/064.008-2 e o código de segurança qHG8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 8/11



**JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL**
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/064.008-2	RSP2500074274	18/02/2025

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
020.879.570-70	RUTIELA DUARTE ZAMBIAZI	28/02/2025

Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br

003.048.150-39	TIAGO NUNES SIQUEIRA	20/02/2025
----------------	----------------------	------------

Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br

013.837.270-58	VANDERLEI ALVES DE MELLO JUNIOR	20/02/2025
----------------	---------------------------------	------------

Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10959080 em 14/03/2025 da Empresa ALCATEIA ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ 42318448000106 e protocolo 250640082 - 28/02/2025. Autenticação: DBF94EE3C1FE22D748D2E8EE2EE5AC9D68BC84F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucirs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/064.008-2 e o código de segurança qHG8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ALCATEIA ENTRETENIMENTO LTDA, de CNPJ 42.318.448/0001-06 e protocolado sob o número 25/064.008-2 em 28/02/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10959080, em 14/03/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Rafael Fioravanti Matias.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
013.837.270-58	VANDERLEI ALVES DE MELLO JUNIOR	20/02/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	govbr	III

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
003.048.150-39	TIAGO NUNES SIQUEIRA	20/02/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	govbr	III
013.837.270-58	VANDERLEI ALVES DE MELLO JUNIOR	20/02/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	govbr	III
020.879.570-70	RUTIELA DUARTE ZAMBIAZI	28/02/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	govbr	III

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 13/02/2025

Documento assinado eletronicamente por Rafael Fioravanti Matias, Servidor(a) PÚBLICO(a), em 14/03/2025, às 11:03.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](#) informando o número do protocolo 25/064.008-2.



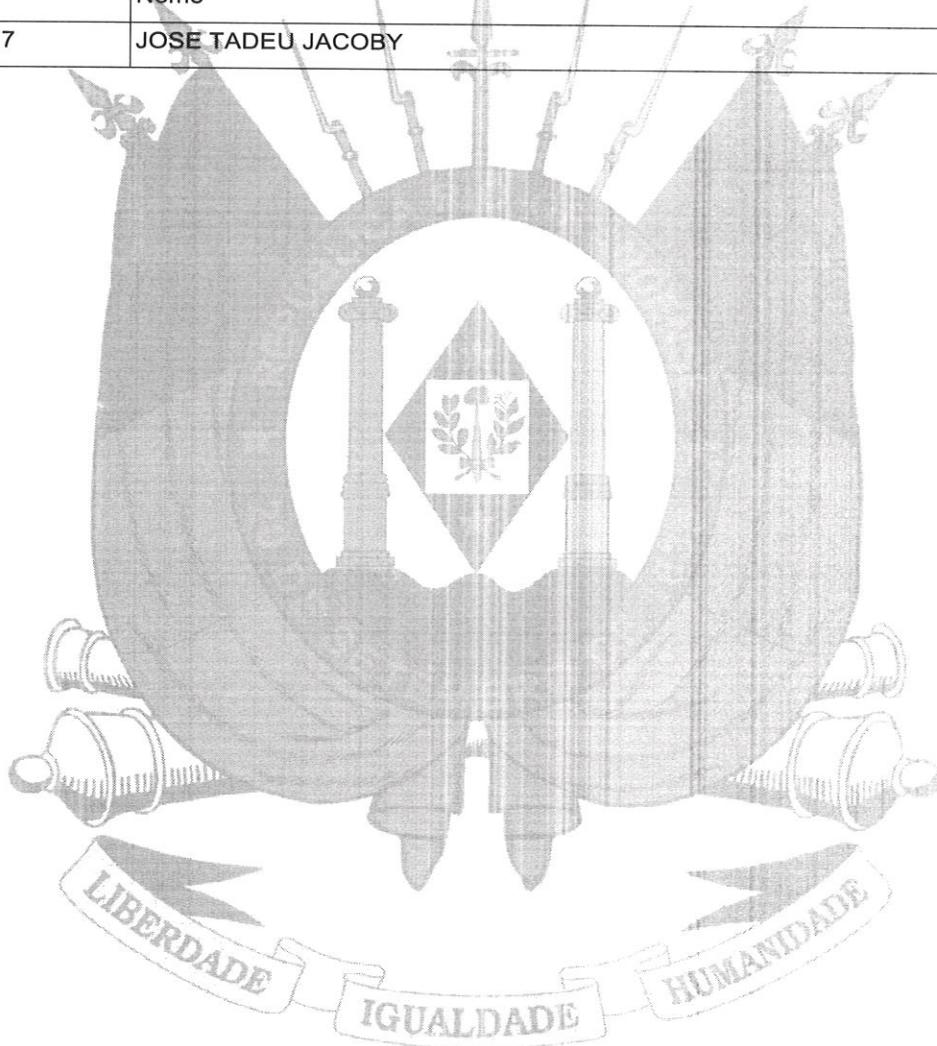


**JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL**
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre, sexta-feira, 14 de março de 2025



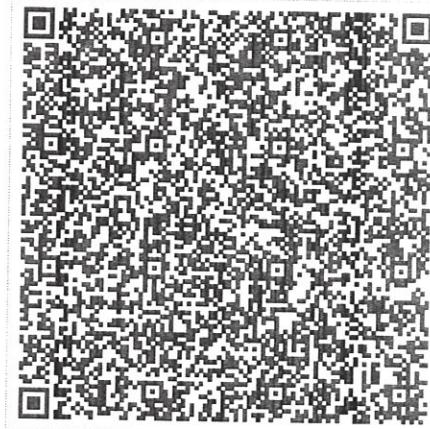
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10959080 em 14/03/2025 da Empresa ALCATEIA ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ 42318448000106 e protocolo 250640082 - 28/02/2025. Autenticação: DBF94EE3C1FE22D748D2E8EE2EE5AC9D68BC84F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucirsrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/064.008-2 e o código de segurança qHG8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



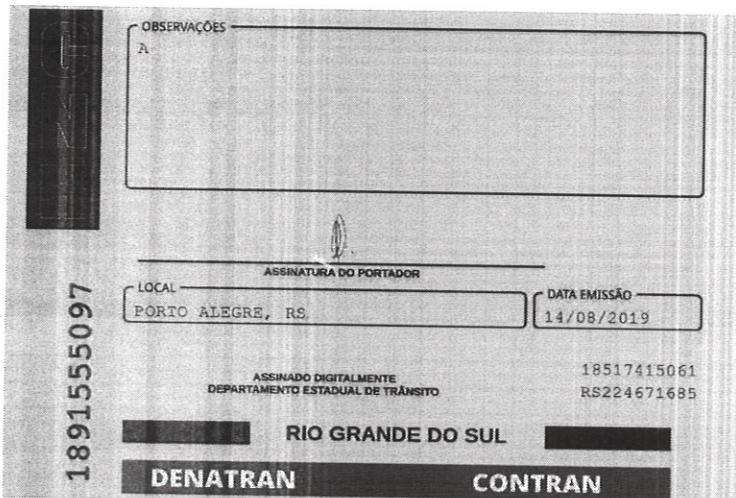
Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - SENATRAN

QR CODE



DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.



Verifique autenticidade do QR Code com o app Vio.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

CNPJ: 42.318.448/

Certificamos que, aos **08 dias do mês de JANEIRO do ano de 2026**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações:

- a) Nada consta.
- b) O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.
- c) No caso de CNPJ, a presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual-Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 8/3/2026

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: 39001367
Autenticação: 49423198

